



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

RESOLUÇÃO Nº 01 / 2023 – SME

“Dispõe sobre a normatização para o Processo de Atribuição de Aulas, Classes, e/ou Turmas remanescentes do Processo Inicial de Atribuição e das que surgirem durante o ano letivo de 2023, decorrentes de afastamento, licenças e desdobramentos, aos classificados no Processo Seletivo vigente nº 01/2021.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Potim, Sistema de Ensino Lei 865/15 de 10 de Novembro de 2015, reconhecido pelo Governo do Estado de São Paulo e Ministério de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de normatizar o processo de atribuição de aulas, classes e/ou turmas, para o ano letivo de 2023, resolve:

Artigo 1º - Para fins de atribuição de aulas, classes e/ou turmas, aos classificados pelo Processo Seletivo vigente (PEB-I Ed. Infantil, PEB-I Ensino Fundamental Anos Iniciais, PEB-I Educação Especial e PEB-II Ensino Fundamental), serão observados os critérios e procedimentos contidos nesta Resolução.

Artigo 2º - A convocação dos classificados para participarem da Atribuição será feita através de Edital divulgado no site da Prefeitura Municipal de Potim, facebook da prefeitura, mural da Secretaria da Educação e E-mail do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Parágrafo único - *O não comparecimento no dia e hora marcado, ou a falta de algum dos documentos significará desistência do candidato à vaga, conseqüentemente será chamado próximo candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação do Processo Seletivo n° 01/2021.*

Artigo 3º - A atribuição obedecerá rigorosamente a classificação dos candidatos aprovados, conforme Edital de Classificação Final do Processo Seletivo em vigor em cada campo de atuação.

Parágrafo único – Esgotando-se as chamadas dos classificados, ao final da lista, esta deverá retornar- ao início.

Artigo 4º - O candidato classificado será contratado por tempo determinado quando atender todos os requisitos do Edital do Processo Seletivo.

Artigo 5º - As aulas, classes e/ou turmas em substituição, somente poderão ser atribuídas a docentes que venham efetivamente ministrá-las, sendo expressamente vetada a atribuição em substituições sequenciais a demais professores.

Artigo 6º - O professor contratado, passará por uma avaliação de Desempenho bimestralmente, pelo superior imediato e mediato quanto a: assiduidade, comprometimento profissional, responsabilidade e outros critérios contidos na Avaliação de Desempenho em anexo.

Parágrafo único - O professor que não atender satisfatoriamente, aos quesitos previstos nesta Avaliação de Desempenho terá seu contrato rescindido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Artigo 7º - A Atribuição de aulas para Professor de Educação Básica II (PEB-II), livres ou em substituição, será em blocos, não permitindo divisão ou desistência de qualquer número de aulas.

Artigo 8º - As aulas, classes e/ou turmas surgidas durante o ano letivo serão oferecidas, preferencialmente, ao:

- I- Professor Titular de Cargo com sede de frequência na Unidade Escolar;
- II- Professor Titular de Cargo em exercício na Unidade Escolar;
- III- Professor Titular de Cargo em exercício em outra Unidade Escolar;
- IV- Professor Contratado admitido pelo Processo Seletivo;
- V- Candidatos à admissão classificados no Processo Seletivo.

Artigo 9º - O candidato que tiver aulas atribuídas deverá apresentar a documentação solicitada no Edital do Processo Seletivo e na convocação por e-mail, onde estarão descritos.

Artigo 10 - O Anexo I e a Avaliação de Desempenho é parte integrante desta Resolução

Artigo 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Potim, 20 de janeiro de 2023.

RENATA PEDROSO TEBERGA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO

Dia: 30/01/2023 (2ª feira)

Local: Secretaria Municipal de Educação

Rua Rio Grande do Sul, 43 – Jd. Alvorada – Potim/SP

Horário:

13h30 - PEB - I - Educação Infantil

14h - PEB - I - EF. Anos Iniciais

14h30 - PEB - I - Educação Especial.

PEB-II – EF. – Especialistas nas disciplinas:

16h - Português, Matemática, Ciências, História.

17h - Inglês e Educação Física

Potim, 20 de janeiro de 2023.

RENATA PEDROSO TEBERGA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Avaliação de desempenho - Professores Contratados / 2023

Nome: _____

CPF: _____ Admitido em ____/____/____

Endereço: _____

Cidade: _____ Contato: _____

Função: _____ Local de trabalho: _____

✓ **Considerando cada característica analisada e pontuada na escala de 1 a 5 :**

- 1 = Nunca ou Insuficiente
- 2 = Raramente ou Precisa Melhorar
- 3 = Às vezes ou Regular
- 4 = Na maioria das vezes ou Bom
- 5 = Sempre ou Muito Bom

Crítérios:	1-2-3-4-5	Observações:
Assiduidade:		
Pontualidade:		
Responsabilidade:		
Ação docente – Didática:		
Relacionamento Professor x Aluno:		
Cumpriu com o solicitado e deveres:		
Instrumentos de Avaliação:		
Registros e Relatórios:		
Trabalho em equipe:		
Vontade em aprender:		
Liderança e Iniciativa:		
Disponibilidade		
Comportamento e Ética:		